

Constituinte prevê direitos de parentesco

Rio — Os filhos nascidos dentro ou fora do casamento terão iguais direitos e qualificações. — segundo a proposta aprovada pela comissão provisória de estudos constitucionais, ao final da sua reunião plenária, no salão dourado do Hotel Glória, Rio.

A proposta constitui o parágrafo I do artigo 13, incluindo no artigo do comitê temático n° 9 da comissão, relativo à ordem social, o artigo, por sua vez, equipara, para todos os efeitos, a adoção ao parentesco, e o: "O parentesco é natural ou civil, conforme resultar da consanguinidade ou do casamento e da adoção. A adoção equipara-se ao parentesco para todos os efeitos".

Outro parágrafo aprovado tem a seguinte redação: "Aos deveres dos pais para com os filhos correspondem deveres dos filhos para com os pais".

Casamento

As uniões estáveis terão direito à proteção do Estado, juntamente com as uniões constituídas pelo casamento — de acordo com a proposta do padre Fernando Bastos de Ávila, reitor da PUC, aprovada pela comissão provisória de estudos constitucionais, no início da noite de ontem.

Verificada a vitória, por grande maioria de votos, houve uma salva de palmas para o autor, por sugestão do presidente Afonso Arinos.

A proposta foi aprovada com a seguinte redação: "A família constituída pelo casamento e as uniões estáveis, baseadas na igualdade entre o homem e a mulher, terá direito à proteção do Estado".

Segundo Padre Ávila, "havia um confronto entre aqueles que só admitem a família constituída pelo casamento e os que defendiam a família constituída pelas uniões estáveis, não constituída pelo casamento", cada qual reclama a proteção do Estado para o tipo de família que defendia.

Paz Social

"A comissão provisória de estudos constitucionais não só manteve tudo que existia na ordem social, como deu um passo à frente, com o objetivo de obter a paz social, ao contrário do que se pensa" — disse ontem, no Rio, o jurista Evaristo de Moraes Filho, especialista em Direito do Trabalho e coordenador do comitê temático N° 9 relativo à ordem social.

"Uma Constituição", continuou, "deve refletir a aspiração da sociedade, aquilo que representa os princípios médios evolutivos da vida social. Assim é que a comissão fixou os seguintes princípios: salário justo e real; estabilidade no emprego e fundo de garantia; estabilidade provisória da gestante; 40 horas de trabalho semanal; idade mínima de 14 anos do menor para trabalhar (para contabilizar com a obrigatoriedade do ensino até os 14 anos e com a Conferência Internacional do Trabalho, ratificada pelo Brasil); liberdade e autonomia sindical; direito de greve para todas as categorias; mas garantidas as condições de funcionamento das essências à comunidade (a serem definidas pela legislação ordinária); seguridade social, com a cobertura dos eventos econômicos, sociais e biológicos, que acometem os segurados; reconhecimento da família; baseado no casamento ou numa convivência constante entre o homem e a mulher".

Outra importante conquista, segundo ele, foi a extensão dos benefícios de aposentadoria às donas-de-casa e às camponesas, por parte da jurista Rosa Russomano.

Concluindo, disse que o objetivo da comissão Arinos, no capítulo da ordem social, "é criar um estado de direito social acudindo aos direitos fundamentais do trabalhador, como homem e como cidadão".

Debate

"Este projeto de Carta Magna, que está sendo desenvolvido pela comissão provisória de estudos constitucionais, é muito importante para o debate público sobre a Constituinte" — disse ontem no Rio, onde a comissão realiza uma nova série de reuniões plenárias, o professor Bolivar Lamounier.

Principalmente, segundo ele, "porque a eleição para governador retirou muito do conteúdo constitucional da campanha eleitoral". No seu entender, "a figura candidata a governador predomina e personaliza a campanha".